

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O SISTEMA PORTUÁRIO BRASILEIRO

PROJETO DE LEI Nº 733, DE 2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

EMENDA Nº

Dê-se ao *caput* do art. 110 do Projeto de Lei nº 733, de 2025, a seguinte redação:

“Art. 110. Nos portos públicos, os operadores e os terminais portuários poderão constituir, em cada porto, um Órgão Gestor de Mão de Obra – OGMO e extinguí-lo, conforme a necessidade e a conveniência de seus associados.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda altera o *caput* do art. 110 do Projeto de Lei nº 733, de 2025, para vedar a criação de mais de um Órgão Gestor de Mão de Obra – OGMO do trabalho portuário avulso em cada porto organizado.

A manutenção de dois ou mais OGMOs em um mesmo porto público acarreta sérias dificuldades no controle da jornada de trabalho e dos intervalos entre jornadas dos trabalhadores portuários avulsos. Sem vedação legal, é possível que um mesmo trabalhador esteja matriculado em mais de um OGMO, o que inviabiliza o controle unificado da jornada, da assiduidade e dos registros de trabalho.



* C D 2 5 5 4 7 0 1 2 2 4 0 0 *

Tal situação compromete, ainda, o monitoramento de riscos e a gestão da saúde ocupacional, podendo gerar passivos trabalhistas e outros problemas de ordem prática. Esses riscos já foram identificados pela Justiça do Trabalho e pelo Ministério Público do Trabalho, quando se discutiu a possibilidade de escalação simultânea de trabalhadores avulsos por mais de uma entidade (no caso, pelo OGMO e por sindicatos laborais), conforme registrado no acórdão do Tribunal Superior do Trabalho, nos autos do Dissídio de Natureza Jurídica nº 1000360-97.2017.5.00.0000.

Dessa forma, a alteração proposta busca assegurar maior segurança jurídica, eficiência no controle das escalas e preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores portuários avulsos.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado JULIO LOPES

2025-13025

Apresentação: 13/08/2025 20:39:41.917 - PL073325
EMC 423/2025 PL073325 => PL 733/2025
EMC n.423/2025



* C D 2 2 5 5 4 7 0 1 2 2 4 0 0 *

